

DESPACHO N.º 71/2019

===Considerando que, se realizou nos dias 24 a 27 do corrente mês a Feira de São Marcos;

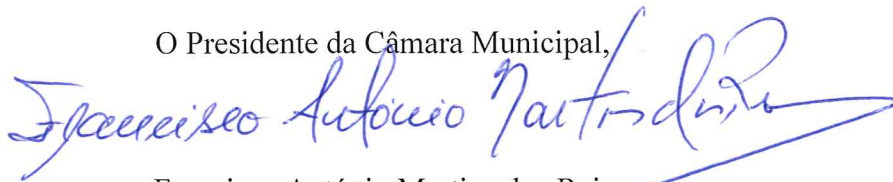
===Considerando que, para o efeito, foi necessário dar apoio logístico à Feira e realizar trabalho suplementar, nos dias 24 e 25 de abril;

===Considerando que, a preparação do evento também obedeceu a trabalho fora do horário normal de expediente.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores **José Valentim Barrela Meira e Rafael Airoso dos Reis**.

Paços do Concelho, aos 13 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Francisco António Martins dos Reis